

RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS PELOS GRANDES BANCOS BRASILEIROS

Edgar Swarowski¹

Fernanda Victor²

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo verificar, do ponto de vista dos grandes bancos brasileiros, se as demonstrações financeiras estão sendo divulgadas de maneira correta conforme norma contábil brasileira. A pesquisa é classificada como qualitativa, descritiva e documental. Foram analisadas as demonstrações financeiras publicadas pelas instituições financeiras com ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e com sede em território nacional. Após, foi aplicado *checklist* com os itens a ser divulgados conforme sugere o pronunciamento contábil CPC 40 – Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Os principais resultados indicam que os bancos não divulgam adequadamente suas informações nas demonstrações contábeis da maneira como a norma contábil vigente sugere. Como exemplo, foi analisado que as operações envolvendo reclassificação de ativos financeiros, bem como as operações relacionadas a impairment não tiveram sua divulgação feita de maneira correta. Conclui-se que é necessário que as instituições financeiras promovam uma padronização de suas demonstrações com o intuito equiparar a divulgação contábil no setor financeiro para uma melhor divulgação das informações e de maneira mais completa possível.

Palavras-Chave: Instrumentos financeiros; demonstrações contábeis; setor financeiro.

ABSTRACT

This study aims to determine, from the point of view of the large Brazilian banks, whether the financial statements are disclosed correctly as Brazilian accounting standard. The research is classified as qualitative, descriptive and documentary. Financial statements published by the financial institutions listed on the Stock Exchange of São Paulo (BOVESPA) and based in the country were analyzed. After it was applied checklist with items to be disclosed as suggested by the accounting pronouncement CPC 40 - Financial Instruments: Disclosure. The main results indicate that banks do not adequately disclose your information in the financial statements of the way the current accounting standard suggests. As an example, it was considered that the transactions involving reclassification of financial assets and operations related to impairment had no disclosure made correctly. In conclusion, it is necessary financial institutions promote standardization of their demonstrations in order to equate the accounting disclosure in the financial sector for a better dissemination of information and as completely as possible.

Keywords: Financial instruments; financial statements; financial sector

¹ Graduando do curso de Ciências Contábeis da UFRGS.

² Professora Adjunta do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Doutora em Administração, com ênfase em Contabilidade e Finanças, Mestre e Bacharel em Ciências Contábeis. (fernanda.victor@ufrgs.br).

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma ciência que estuda, entre muitos assuntos, a análise das demonstrações financeiras como um todo, englobando as diferentes formas de reconhecimento, mensuração e evidenciação das informações contábeis. Conforme Iudícibus (2010), a contabilidade deve saciar a sede de seus usuários pela busca de informações corretas para tomada de decisões. Então se foi necessário normatizar os procedimentos contábeis a fim de padronizar os processos de reconhecimento, evidenciação e mensuração das informações contábeis. É possível citar essa normatização através da criação da lei 6.404/76 que rege sobre as sociedades anônimas. Também existe o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC - que normatiza a contabilidade no Brasil.

Segundo Assaf (2014), instrumentos financeiros são as principais operações que as instituições financeiras fazem no seu contexto operacional. Dessa forma é possível enxergar a complexidade que existe ao reconhecer e mensurar uma informação financeira para um banco. Esse assunto é extremamente delicado e ao mesmo tempo importante para as instituições financeiras, que utilizam, principalmente, a informação financeira para suas atividades operacionais.

A análise das informações financeiras de grandes instituições financeiras possui caráter complexo e está inserida em um mercado muito regulado, o mercado financeiro. O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é responsável por organizar, fiscalizar, regulamentar o mercado financeiro brasileiro. Dentro dele encontramos órgãos como o Banco Central do Brasil (BACEN) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ambos os órgãos atuam como reguladores do mercado financeiro. Além desses órgãos reguladores, ainda temos os pronunciamentos do CPC referentes a instrumentos financeiros. São três CPC`s regulando esse tópico, o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

Conforme Iudícibus (2010), a evidenciação contábil garante informações contábeis diferenciadas aos diversos tipos de usuários. A evidenciação é uma das peças chaves da contabilidade, pois é ela que irá abranger a melhor maneira de evidenciar as informações para o usuário da informação.

Sendo assim, o presente estudo tem a finalidade de responder a seguinte pergunta de pesquisa: Qual o nível de aderência das práticas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros pelos bancos brasileiros de capital aberto à legislação contábil vigente?

Portanto, o objetivo geral do estudo é analisar o nível de aderência das práticas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros pelos bancos brasileiros de capital aberto à legislação contábil vigente.

Em consonância com o objetivo geral, este trabalho tem por objetivos específicos:

- Evidenciar a legislação que trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros, aplicável aos bancos brasileiros de capital aberto;
- Abordar os principais conceitos relacionados ao reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros;
- Identificar o nível de transparência na divulgação de informações relativas aos instrumentos financeiros por bancos brasileiros;
- Analisar o nível de aderência das práticas de reconhecimento, mensuração e evidenciação de instrumentos financeiros dos bancos brasileiros às normas contábeis vigentes.

Entende-se que a gestão de instrumentos financeiros é relevante para os bancos, pois o ato de aplicar os recursos em instrumentos financeiros é uma das principais atividades operacionais de uma instituição financeira. O banco utiliza tanto seus próprios recursos para aplicar no mercado financeiro, quanto oferece aos seus clientes e correntistas, produtos financeiros, em troca de um percentual de remuneração. Dessa forma, pode ser de interesse de tais usuários externos (clientes/correntistas), conhecer características específicas de tais aplicações, inclusive se as práticas contábeis (de reconhecimento, mensuração e evidenciação) das mesmas estão sendo feitas em concordância com as normativas relacionadas ao assunto.

Na legislação contábil aplicável às Companhias Abertas brasileiras, o assunto encontra-se segregado em 3 pronunciamentos contábeis, o CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação e CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação, emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados respectivamente pelas normas CVM 604/09 (CPC 38 e 39) e CVM 684/12. Nesse sentido, é possível afirmar que o tema é visto como de considerável complexidade para os profissionais da área da contabilidade, que muitas vezes encontram dificuldades em contabilizar e reconhecer os instrumentos financeiros da maneira mais adequada, de acordo com a norma vigente.

No que se refere à originalidade, destaca-se o fato de que uma série de estudos foram desenvolvidos no Brasil relacionados aos instrumentos financeiros, porém em sua grande

maioria com foco nos instrumentos financeiros derivativos. Silva (2009) realizou sua pesquisa sobre o impacto das alterações da norma contábil brasileira na divulgação dos instrumentos derivativos. Ambrozini (2014) efetua a análise do grau de evidenciação de operações com derivativos das empresas listadas no Ibovespa. Macedo (2010) destaca a evidenciação de operações de derivativos envolvendo *hedge accounting*. Oliveira (2011) aborda o tema do valor justo aplicado aos instrumentos derivativos por bancos públicos autorizados a funcionar no mercado de câmbio.

A proposta do presente estudo, por sua vez, é validar o reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros, para posterior validação da evidenciação dos mesmos pelos grandes bancos do sistema financeiro nacional.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A evidenciação contábil dos instrumentos financeiros e derivativos em instituições financeiras incorre na necessidade de discussão sobre o que deve ser divulgado, o que é divulgado e a maneira como deveria ser e está sendo divulgado nas demonstrações contábeis dessas instituições.

2.1 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DERIVATIVOS

Instrumentos Financeiros são transações realizadas entre 2 ou mais partes, por meio de um contrato entre elas, onde a principal função é a transferência de recursos financeiros. O BACEN, através da circular 1.273/88 criou o plano de contas para o sistema financeiro nacional – COSIF – e ressalta que instrumentos financeiros são operações que darão origem a: Ativos Financeiros, Passivos Financeiros ou Título Patrimonial de outra entidade. Lopes, Galdi e Lima (2011) explicam que ativo financeiro é toda a forma de dinheiro, caixa, título patrimonial de outra entidade, direito contratual de dinheiro ou ativo financeiro de outra entidade ou contrato de liquidação com os próprios títulos da entidade.

Já os passivos financeiros podem ser explicados da seguinte maneira:

- a) Uma obrigação contratual de:
 - i. entregar caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade;ou
 - ii. trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições que são potencialmente desfavoráveis;
- b) Um contrato que será ou poderá ser liquidado/pago com os próprios títulos patrimoniais da entidade e é:

- i. um não derivativo para o qual a entidade é ou pode ser obrigada a entregar um número variável dos seus próprios títulos patrimoniais;
- ii. um derivativo que será ou poderá ser liquidado por outro meio que não a troca de um valor fixo em moeda ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios títulos patrimoniais (LOPES et al.,2011, p.15)

Assaf (2014) finaliza o entendimento sobre instrumentos financeiros explicando que os títulos patrimoniais de uma entidade são como uma fatia da empresa, ações se a empresa for de capital aberto ou quotas de participação se ela for uma limitada. Após essa explicação sobre instrumentos financeiros, é necessário exemplificá-los para melhor fixação do tema abordado.

2.2 TIPOS DE INVESTIMENTO

No mercado de investimentos brasileiro existem muitas opções onde aplicar o dinheiro. Sendo assim, é possível dividir essas diversas opções em 2 grandes grupos, que são:

- Instrumentos financeiros não derivativos;
- Derivativos.

Segundo Lopes, Galdi e Lima (2011), instrumentos financeiros não derivativos englobam as opções de títulos públicos federais, títulos de dívida privados, certificado de depósito bancário e ações.

Já na categoria das operações de derivativos, Climeni e Kimura (2008) salientam que transações envolvendo derivativos são separadas entre contratos a termo, contratos futuros, contratos de swaps e contratos de opções.

Tanto os instrumentos financeiros não derivativos, como os próprios derivativos tem vasta utilização no sistema financeiro nacional. Desta forma nos tópicos a seguir esses 2 grandes grupos serão subdivididos em suas respectivas categorias para melhor compreensão do tema.

2.1.1. Instrumentos financeiros não derivativos

Instrumentos financeiros não derivativos podem ser subdivididos em:

- a) Títulos públicos federais;
- b) Títulos de Dívida Privados;
- c) Certificado Depósito Bancário (CDB);
- d) Ações

- a) Os títulos públicos federais são as operações onde o Tesouro Nacional emite papéis para captar recursos financeiros e em troca oferece uma promessa de pagamento futuro dessa operação acrescidos os respectivos juros e correção monetária. Segundo Assaf (2014), essas operações estão classificadas como sendo de baixo risco, pois o risco é o próprio Governo Federal não cumprir com suas obrigações. Além do mais, Lopes, Galdi e Lima (2011) salientam que quando o Tesouro Nacional faz a emissão desses títulos, normalmente o rendimento oferecido para essas operações é bem atrativo. Portanto essas operações envolvendo títulos públicos são bem atrativas para os investidores em geral, podendo eles optarem por uma ou mais opções, destacadas no Quadro 1:

Quadro 1 – Tipos Títulos Públicos

Nome do Título	Sigla	Método de avaliação	Indexador
Letras do Tesouro Nacional	LTN	Prefixado	Taxa de contrato
Letras Financeiras do Tesouro	LFT	Pós-fixado	Selic
Notas do Tesouro Nacional - Série B	NTN-B	Pós-fixado	IPCA
Notas do Tesouro Nacional - Série C	NTN-C	Pós-fixado	IGP-M
Notas do Tesouro Nacional - Série D	NTN-D	Pós-fixado	PTAX
Notas do Tesouro Nacional - Série F	NTN-F	Prefixado	Taxa de contrato

Fonte: Tesouro Direto (2015)

Conforme o Quadro 1, é possível visualizar as mais diversas formas de aplicação em títulos públicos emitidos pelo tesouro.

- b) Esses papéis são emitidos quando uma empresa necessita captar recursos para investimento em suas atividades operacionais ou para necessidades de capital de giro. Segundo Lopes, Galdi e Lima (2011), esses títulos de dívida podem ser emitidos por empresas financeiras ou não financeiras no mercado financeiro. Essas operações funcionam basicamente da mesma maneira que um título público federal, o investidor faz um contrato com uma empresa que está emitindo dívida sob as condições de emprestar recursos financeiros para essa empresa com a promessa de pagamento em determinado prazo com juros e correção monetária. Segundo Assaf (2014), o principal exemplo de títulos de dívida privada são as debêntures. Elas normalmente são negociadas com um indicador (SELIC, CDI), fazem pagamento de juros semestralmente e possuem um prazo médio de 5 anos.

- c) Os CDB's são papéis emitidos por bancos comerciais como forma de captação de recursos financeiros. Segundo Lopes, Galdi e Lima (2011), esses papéis se subdividem em 3 categorias, que são:

Quadro 2 – Tipos de Certificados de Depósito Bancário

Nome	Tipo	Indexador
CDB Pré	Prefixado	Taxa de contrato
CDB Pós	Pós-fixado	CDI
CDB Swap	Prefixado ou Pós-fixado	SELIC, CDI, PTAX

Fonte: Lopes, Galdi e Lima

Os CDB's são negociados por grande parte dos bancos do sistema financeiro e cada banco oferece um percentual do indexador relacionado ao seu risco operacional. Segundo Assaf (2014), os CDB's são muito negociados no mercado financeiro, pois se tratam de aplicações muito práticas para o investidor por somente precisar ter uma conta corrente em um banco.

- d) Ações representam a menor fração do capital social de uma sociedade anônima. Segundo Lopes, Galdi e Lima (2011), os acionistas aplicam dinheiro nas empresas com o objetivo de participarem dos resultados futuros através de dividendos. Existem 2 tipos de ações no mercado brasileiro, que são as ordinárias e as preferenciais. De acordo com Assaf (2014), as ações ordinárias apresentam como característica principal o direito a voto. Já as ações preferenciais são aquelas que dão o direito de recebimento de dividendos. Ainda conforme Assaf (2014), o risco de aplicar recursos financeiros no mercado de ações está totalmente associado as oscilações de cotações do mercado. Não existe a possibilidade de fazer uma previsão exata sobre os preços das ações, e por isso se torna um mercado muito instável e com um risco elevado perante aos outros tipos de aplicações.

Com base nas informações acima a respeito dos tipos de instrumentos financeiros não derivativos disponíveis no mercado financeiro nacional, é possível concluir que existem diversas formas de aplicar recursos em investimentos com objetivo de obter lucro. É possível investir em títulos emitidos pelo Governo Federal ou em ações de uma empresa multinacional. Dada a grande variedade de aplicações e cada uma com suas características próprias, faz-se

necessário um cuidado especial na hora do reconhecimento, mensuração e divulgação da informação contábil.

Para completar o entendimento sobre o tópico de instrumentos financeiros, é necessário compreender então o que são derivativos e quais os tipos que são usualmente utilizados no sistema financeiro nacional.

2.1.2. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com Climeni e Kimura (2008), a definição de derivativo pode ser explicada como um contrato onde o valor depende ou deriva de outro ativo. Lopes, Galdi e Lima (2011) explicam que um derivativo não necessita de investimento inicial líquido, será liquidado em data futura e seu valor se altera em resposta às mudanças de variáveis (taxa de juros, taxa de câmbio, etc.) não relacionadas a uma parte do contrato. E essas operações de derivativos podem ser divididas em 4 tipos, que são: contratos a termo, contratos futuros, contratos de opções e contratos de swaps.

De acordo com Assaf (2014), contratos a termo são operações particulares acordadas entre 2 partes, com prazos pré-estabelecidos, sem necessitar de negociação na bolsa de valores. Lopes, Galdi e Lima (2011), explicam que essa operação envolve um contrato de compra e venda de certo ativo, com um prazo determinado e um valor estabelecido em contrato. Climeni e Kimura (2008), exemplificam essa operação ao demonstrar um contrato onde um comprador estabelece que vai pagar uma quantidade “X” por um ativo na data “Y”. Quando chega a referida data, se o preço do ativo está menor que “X”, o comprador terá prejuízos. Entretanto, se o preço do ativo estiver maior do que “X” quem assume o prejuízo é o vendedor.

Conforme Climeni e Kimura (2008), contratos futuros possuem 2 partes, um contrato, preço e datas pré-estabelecidas. Essas operações são semelhantes aos contratos a termo, sendo que principal diferença é que nos contratos futuros as variações dos preços devem ser pagas no final. Assaf (2014), exemplifica bem essa operação ao citar uma operação entre 2 partes, comprador e vendedor. Essa operação é firmada baseada na taxa do dólar. O comprador estima que taxa do dólar irá reduzir, e o vendedor estima que a taxa do dólar irá aumentar. Na data do vencimento, deverá ser pago o valor do dólar com as devidas correções de variações. Outra diferença entre o contrato a termo é que os contratos futuros são muito especulativos, nele os investidores apostam qual será o valor de certo índice no futuro.

Assaf (2014) define os contratos de opções como operações de 2 tipos de contratos, os de compra e os de venda. Contratos de opções de compra são aqueles onde o comprador tem o direito, e não a obrigação, de no futuro adquirir determinado ativo por um preço pré-estabelecido. Já os contratos de opções de venda são aqueles onde o vendedor tem o direito, e não a obrigação, de no futuro vender um ativo por um preço pré-estabelecido. Lopes, Galdi e Lima (2011) discorrem que os contratos de opções são semelhantes aos contratos futuros, porém a única diferença é que no prazo estabelecido, o comprador ou vendedor pode optar por não querer efetuar a transação.

Climeni e Kimura (2008), definem que contratos de swaps são operações realizadas por 2 partes, intermediadas por agente financeiro e sendo registrada na Cetip ou Bovespa. Assaf (2014) explica que essas operações de swaps envolvem a troca de taxas nas operações de derivativos. Uma parte tem uma operação indexada a taxa de juros doméstica e por algum grau especulativo acha que é mais vantajoso trocar seu contrato pela taxa do dólar.

2.2 TRATAMENTO CONTÁBIL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Existem 3 formas de reconhecer os ativos financeiros segundo as normas contábeis vigentes. O pronunciamento que trata desse assunto é o CPC 14 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, mensuração e evidenciação. Este pronunciamento normatiza que os investimentos adquiridos pela entidade devem ser classificados nas seguintes categorias:

Mantido para negociação:

- i. Adquirido ou incorrido principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto;
- ii. No reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo;

Disponível para venda:

- i. São aqueles ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não são classificados como (a) empréstimos e contas a receber, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

Mantidos até o vencimento:

- i. São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a entidade tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento.

O reconhecimento contábil de instrumentos financeiros além de ter o tipo de investimento como fator de escolha para a classificação, também tem a intenção que a empresa deseja ter com o respectivo investimento. Como é explicado pelo CPC 14, os 3 tipos

de reconhecimento se definem pela intenção da empresa. Sendo que é possível a empresa possuir o mesmo tipo de título e contabilizá-lo de duas maneiras diferentes, se assim desejar.

A mensuração contábil de instrumentos financeiros é a maneira pela qual essas operações terão os seus respectivos custos calculados. De acordo com Lopes, Galdi e Lima (2011), dentro do assunto mensuração contábil, é possível abordar a mensuração pelo valor justo e pelo valor de curva. Cada tipo de mensuração tem sua respectiva particularidade, pois cada tipo de instrumento financeiro tem sua metodologia de cálculo específica. Para os profissionais da contabilidade, esse tema é de extrema importância e complexidade, pois é nesse tópico que eles irão de fato calcular qual é o valor de seus instrumentos financeiros.

2.3.1. Mensuração Pelo Valor Justo

Para Lopes, Galdi e Lima (2011), o valor justo é o montante pelo qual um instrumento financeiro pode ser negociado entre partes independentes. O art. 183 da Lei das S/A de 1976 estabelece o conceito de valor justo (BRASIL, 1976):

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor justo:

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:

1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;

É possível citar também o CPC 46 – Mensuração do valor justo (2012, p.5), que define que valor justo é:

O preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada no mercado principal (ou mais vantajoso) na data de mensuração nas condições atuais de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado utilizando-se outra técnica de avaliação.

Valor justo então é o preço que o mercado estará disposto a pagar por um instrumento financeiro em uma determinada data. Esse preço pode oscilar diariamente, pois sua variação acompanha diretamente as alterações ocorridas no mercado financeiro. Todavia para fazer a mensuração pelo valor justo, é necessário seguir o que a norma fala sobre os níveis hierárquicos de valor justo. De acordo com o CPC 40 – Instrumentos financeiros: Evidenciação (2012), existem 3 níveis que devem ser seguidos pela ordem apresentada. O nível 1 é quando os preços dos instrumentos financeiros são cotados em mercados externos. Já o nível 2 é quando não existem preços idênticos no mercado e o valor justo deve ser

calculado baseado em preços de instrumentos financeiros semelhantes ao que deseja ser calculado. E por último, o nível 3 estima que não existem instrumentos financeiros idênticos ou semelhantes no mercado, a empresa é quem deve estipular a metodologia de cálculo do valor justo.

O valor justo pode ser chamado muitas vezes de valor de mercado. Ambos são idênticos, apenas com nomes diferentes. De acordo com o site do Tesouro Direto (2014), marcação a mercado pode ser definida como a variação que um investimento sofre, no decorrer do tempo, de acordo com as variações no mercado onde esse investimento é negociado. Ainda, segundo o Manual de marcação a mercado do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (2013, p.4), marcação a mercado consiste em:

O processo de Marcação a Mercado (MaM) consiste em registrar todos os ativos que compõem as carteiras administradas e as carteiras dos fundos de investimento, para efeito de valoração e cálculo de cotas, pelos valores transacionados no mercado, para os casos de ativos líquidos ou, pela melhor estimativa de preço que o ativo teria em uma eventual transação no mercado secundário, nos casos de ativos ilíquidos.

Baseado nessas definições, podemos definir que marcação a mercado será o valor pelo qual o título é negociado no mercado. Seu valor será diferente do valor de curva, pois no método de cálculo do valor de curva só existe o fato juros da operação, entretanto no valor de mercado, além de existir os juros da operação existem ainda os riscos do mercado que influenciam diretamente o preço do investimento.

2.3.2. Mensuração Pelo Valor de Curva

Segundo Assaf (2014), o valor de curva de um instrumento financeiro será o preço de compra do título valorizado pelos juros fixados no contrato da operação. Eduardo Fortuna (2013) cita que o valor de curva é a valorização de um investimento adquirido pela entidade pelas taxas firmadas contratualmente da operação, sem utilizar os fatores de mercado para valorização. O valor de curva então será utilizado, principalmente, para mensuração dos ativos mantidos até o vencimento onde a empresa não tem a intenção de vender antes do prazo.

2.4. EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A evidenciação contábil possui um CPC exclusivo que é o CPC 40 – Instrumentos financeiros: Evidenciação. Este CPC define e rege todas as informações que as empresas devem divulgar em suas demonstrações financeiras a respeito dos seus instrumentos financeiros, derivativos e não derivativos. Segundo Lopes, Galdi e Lima (2011), a norma sobre evidenciação é que as entidades divulguem informações acerca dos instrumentos financeiros que permitam aos usuários da demonstração avaliar se esses instrumentos são significativos para a entidade, quais os riscos associados a essas operações e como a entidade faz para gerenciar esses riscos.

Trabalhos realizados anteriormente já buscavam abordar o assunto da evidenciação das informações contábeis em empresas financeiras. De Araújo et al (2004) realizou a pesquisa sobre as evidenciações contábeis dos bancos, priorizando o que de fato aparecia na demonstração financeira sem entrar no mérito do reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros. Darós e Borba (2005) utilizam como foco de sua pesquisa as 20 maiores empresas não financeiras brasileiras e como essas empresas estão evidenciando seus derivativos nas demonstrações financeiras, de acordo com a normas da CVM. Posteriormente, Rildo e Silva (2006) seguiram outra linha de pensamento no que tange a marcação a mercado de instrumentos financeiros. Eles fizeram toda sua pesquisa baseada nos reflexos que a marcação a mercado pode afetar os resultados e desempenhos dos bancos.

Carneiro (2008) aborda o assunto da análise da divulgação das informações sobre instrumentos financeiros conforme a norma do IFRS 7 e as determinações contidas no pilar 3 do Acordo de Basileia II. Sua pesquisa foi feita então analisando o que a norma dizia e o que de fato os bancos divulgavam em suas demonstrações financeiras. Assato e Peters (2010) focam sua pesquisa especificamente na mensuração contábil de instrumentos financeiro pelo valor justo em empresas não financeiras, utilizando um software estatístico para efetuar as análises dos instrumentos financeiros e seus respectivos valores justos. Malaquias (2011) relacionou o nível de transparência contábil das empresas brasileiras listadas na bolsa de valores de Nova York (New York Stock Exchange – NYSE) com o seu respectivo tamanho operacional, com o objetivo de verificar se o tamanho da empresa influenciava na transparência utilizada na demonstração contábil.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: abordagem do problema, objetivos e procedimentos técnicos utilizados. De acordo Beuren (2013), as tipologias de estudo podem ser classificadas sobre os seguintes aspectos: a) abordagem do problema: qualitativa ou quantitativa; b) objetivos da pesquisa: exploratório, descritivo ou explicativo; c) procedimentos: estudo de caso, levantamento, bibliográfica, documental, participante e experimental.

Baseada nos métodos existentes de abordagem do problema, essa pesquisa se classifica no critério qualitativo. De acordo com Beuren (2013), a utilização deste tipo de enfoque é primordial para que se possa aprofundar na investigação de questões que possibilitem o desenvolvimento do pensamento contábil. Justifica-se tal classificação no presente estudo, pois o mesmo visa extrair, por meio de análise detalhada dos documentos (Demonstrações Contábeis) das empresas, informações de natureza qualitativa.

Com relação ao objetivo do estudo, a pesquisa enquadra-se no quesito descritivo, ocorrerá um levantamento de dados para posterior análise. Segundo Andrade (2010), no método descritivo o pesquisador não interfere nos eventos, apenas observa, registra, coleta e interpreta os dados coletados.

E por fim, sobre os procedimentos utilizados, essa pesquisa enquadra-se no conceito de pesquisa documental, que de acordo com Gil (2010) a pesquisa bibliográfica permite uma abordagem mais focada no problema, possibilitando um tratamento mais específico. Justifica-se tal classificação nesse estudo uma vez que fonte de consulta são os documentos divulgados pelas empresas, e cujas informações extraídas receberão tratamento analítico específico para a obtenção dos dados necessários à consecução da pesquisa.

A população definida para a análise foi determinada em todos os bancos, com respectiva sede em território nacional, que possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo para o ano de 2015. O método de seleção da amostra foi não probabilístico e por conveniência, com os indivíduos (empresas) sendo escolhidos de acordo com a facilidade para a coleta dos dados a serem analisados conforme sugere Gil (1999 apud BEUREN, 2013, p. 126). Conforme Quadro 3, segue a liste de bancos para análise:

Quadro 3 – Lista de Bancos

BANCO	CÓDIGO
ALFA HOLDINGS S.A.	ALFA HOLDING
BANESTES S.A. - BCO EST ESPIRITO SANTO	BANESTES
BCO ABC BRASIL S.A.	ABC BRASIL
BCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA INVEST
BCO AMAZONIA S.A.	AMAZONIA
BCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
BCO BRASIL S.A.	BRASIL
BCO BTG PACTUAL S.A.	BTGP BANCO
BCO DAYCOVAL S.A.	DAYCOVAL
BCO ESTADO DE SERGIPE S.A. - BANESE	BANESE
BCO ESTADO DO PARA S.A.	BANPARA
BCO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	BANRISUL
BCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.	BICBANCO
BCO INDUSVAL S.A.	INDUSVAL
BCO MERCANTIL DE INVESTIMENTOS S.A.	MERC INVEST
BCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	MERC BRASIL
BCO NORDESTE DO BRASIL S.A.	NORD BRASIL
BCO PAN S.A.	BANCO PAN
BCO PINE S.A.	PINE
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER BR
BCO SOFISA S.A.	SOFISA
BRB BCO DE BRASILIA S.A.	BRB BANCO
CONSORCIO ALFA DE ADMINISTRACAO S.A.	ALFA CONSORC
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	ITAUUNIBANCO
ITAUSA INVESTIMENTOS ITAU S.A.	ITAUSA
PARANA BCO S.A.	PARANA

Fonte: Bovespa

Logo, a pesquisa em questão, uma vez que compreenderá todos os bancos listados na Bovespa, pode ser definida como censo.

Os dados sobre os instrumentos financeiros dos bancos selecionados na amostra foram obtidos através das informações disponibilizadas nos respectivos sites dos mesmos, com data base de 31/12/2014. Serão consideradas as informações obtidas junto às demonstrações financeiras, mais especificamente na nota explicativa de Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Derivativos. Depois de extraídos, esses dados foram agrupados em quadros analíticos e segregados conforme critério, de forma a permitir a visualização da informação de uma maneira mais simples.

Foram levantadas informações financeiras dos 26 bancos listados no quadro 3, dos quais todos possuem ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). A coleta

de dados final consistiu em analisar os itens 8 a 42 do CPC 40, que regula como os Bancos devem divulgar suas informações financeiras nas respectivas Demonstrações Financeiras.

Cabe ressaltar que o CPC 40 – Evidenciação de Instrumentos Financeiros, não foi aprovado pelo Banco Central do Brasil, dessa forma os bancos não são obrigados a evidenciar suas informações financeiras conforme o CPC, mas sim conforme as resoluções do Bacen que tratam deste assunto. Uma dessas resoluções é a circular 3.068, que estabelece os critérios para o registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários. A outra é circular 3.082, que consolida os critérios para registro e avaliação contábil de instrumentos financeiros e derivativos.

O fato do CPC em questão não ter sido aprovado pelo Bacen e por consequência os bancos analisados não divulgarem suas informações conforme o pronunciamento, não torna essa pesquisa irrelevante, pois o ponto a ser discutido é como os bancos estão fazendo sua divulgação atualmente e como eles deveriam estar fazendo conforme a norma contábil vigente.

4 RESULTADOS

Na presente seção são apresentados os resultados da pesquisa, subdivididos em: Estatísticas descritivas da amostra, práticas de divulgação, reconhecimento e mensuração dos instrumentos financeiros e discussão e análise dos resultados.

4.1 ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DA AMOSTRA

Por meio do site do Banco Central do Brasil é possível consultar informações necessárias sobre os 50 maiores bancos do sistema financeiro nacional. Essas informações possuem características muito importantes para as partes interessadas das instituições financeiras, pois é através delas que poderão surgir novos investidores.

A Tabela 1 evidencia as estatísticas descritivas para a amostra:

Tabela 1 – Estatísticas Descritivas da Amostra (em R\$ mil)

	Ativo Total	TVM	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido
Mínimo	48.594	290	42.239	-591.784
Média	167.706.515	30.282.279	13.858.564	1.080.254
Máxima	1.324.464.414	191.811.164	103.079.063	10.311.204
Desvio	371.081.568	58.550.782	28.966.107	2.660.021

Fonte: Elaborada pelo Autor

Com o objetivo de mensurar o tamanho da pesquisa, o quadro acima demonstra as principais informações financeiras dos bancos pesquisados. Esses dados contábeis servirão para avaliar o volume operacional dos bancos, objetos da pesquisa.

O banco que apresentou o maior ativo foi o de R\$ 1,324 trilhões e o menos foi de R\$ 49 milhões. Dentro desse intervalo, a média de ativos totais foi de R\$ 168 bilhões. Em linha com o tamanho de ativos, o banco com maior volume de títulos e valores mobiliários (TVM), apresentou R\$ 192 bilhões e o que menos apresentou foi o de R\$ 290 mil. No patrimônio líquido não foi diferente, onde o menor valor foi de R\$ 42 milhões e o maior valor foi de R\$ 103 bilhões. Por fim, o banco que apresentou o menor lucro líquido foi um saldo negativo de R\$ 592 milhões e o maior valor foi de R\$ 10 bilhões.

O detalhamento das informações destacadas na Tabela 1 para cada um dos bancos da amostra é fornecido no ANEXO I.

4.2 PRÁTICAS DE DIVULGAÇÃO

Considerou-se importante levar em consideração os itens do CPC 40 – Evidenciação de Instrumentos Financeiros, para efetuar a coleta de dados e a análise a respeito das demonstrações contábeis das instituições financeiras.

Foram analisados 42 itens do CPC 40 para concluir se as instituições financeiras estão ou não divulgando da maneira que fala o pronunciamento. As informações financeiras dos bancos da amostra foram obtidas através do *site* desses bancos para acesso a todos.

Tabela 2 – Evidenciação

Item de evidenciação	Item do CPC 40	N^a de Bancos que divulgaram	Percentual de divulgação (em %)
O valor contábil de cada categoria de ativos e passivos financeiros	8	26	100
Empréstimo designado pelo valor justo por meio do resultado	9	26	100
Passivo financeiro designado pelo valor justo por meio do resultado	10	4	15
Métodos usados para cumprir os itens 9 e 10	11	4	15
Reclassificação de ativos financeiros	12	14	52
Valor contábil do ativo financeiro usado para garantia de passivos	14	23	88
Garantias possuídas	15	0	0
Redução no valor recuperável por perdas com crédito	16	1	4
Empréstimos a pagar existentes	18	26	100

Descumprimento ou violações dos acordos contratuais	19	0	0
Ganhos ou perdas líquidas com instrumentos financeiros	20 (a)	26	100
Receitas e despesas totais de juros	20 (b) e (c)	0	0
Ganhos e perdas com impairment	20 (d)	2	8
O montante da perda com impairment	20 (e)	2	8
Bases de mensuração usadas na elaboração da demonstração contábil	21	26	100
Características dos hedges	22	26	100
Hedges de fluxo de caixa	23	20	77
Ganhos ou perdas de hedges de valor justo	24	18	69
Valor justo da classe de ativos e passivos financeiros	25	26	100
Métodos para determinação do valor justo	27	26	100
Técnica do valor justo para instrumentos financeiros sem mercado ativo	28	26	100
Riscos decorrentes de instrumentos financeiros	31	26	100
Exposição ao risco	32	26	100
Divulgação quantitativa dos riscos decorrentes de instrumentos financeiros	34 - 42	26	100

Fonte: Elaborada pelo Autor

Para a aplicação do checklist acima foram considerados os itens de divulgação do 1 a 42 do CPC 40 - Evidenciação de Instrumentos Financeiros. O método de coleta e análise dos dados utilizado foi o de verificar a demonstração contábil-financeira dos bancos e comparar com a descrição de cada item do pronunciamento contábil. Para os itens onde a informação estava demonstrada em valores monetários, foi efetuada uma comparação desses valores entre os bancos analisados, que está documentada no anexo I deste artigo.

Como é possível visualizar na tabela, diversos itens não tiveram sua divulgação plenamente atingida devido ao fato dos bancos não divulgarem a informação. Inclusive não divulgaram que não possuíam a informação. Foram os itens 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20(d), 20(e), 23 e 24. Análises mais detalhadas da divulgação e da não divulgação encontram-se na seção 4.3.

4.3 RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Com relação a divulgação feita pelos bancos a respeito da nota de Títulos e Valores Mobiliários, conseguiu-se chegar a conclusão de que 100% dos bancos analisados divulgam o valor total que eles possuem em sua carteira de investimentos, bem como esses valores segregados por categoria de investimento. Essa divulgação se torna extremamente importante para as partes interessadas nos bancos (investidores, clientes, governo), pois através da

carteira é possível ter formulado uma opinião a respeito do apetite ao risco do banco. Se um banco possui uma carteira marcada para negociação e em sua maioria de títulos privados e títulos de renda variável, essa instituição está disposta a arriscar mais para poder ganhar mais. Entretanto, se uma instituição marca sua carteira, principalmente, até o vencimento e em sua maioria de títulos públicos, é nitidamente visível que esse banco adota uma estratégia mais conservadora onde se ganha menos mas a probabilidade de perda é remota. Como exemplo o Banco Itaú Unibanco está na ponta de maior apetite ao risco, onde 61% da sua carteira está marcada a negociação. Opostamente a isso, o Banrisul adota uma posição mais conservadora, marcando ao vencimento 82% do total de sua carteira.

Ainda, 53% ou 14 Bancos divulgaram se efetuaram reclassificações de títulos e valores mobiliários no período analisado. Desses 53%, 100% divulgaram o montante reclassificado dos investimentos. Esse percentual de 53% é de certa forma preocupante, pois ele representa que o restante dos bancos não divulgou se fez ou não reclassificações. As partes interessadas nos bancos correm o risco do banco ter feito a reclassificação e não divulgar isso, alterando os resultados divulgados na demonstração financeira.

A respeito dos valores contábeis dos ativos financeiros utilizados como garantias de passivos, 88% dos bancos divulgaram o valor que possuem. Enquanto 7% não divulgaram isso em suas demonstrações financeiras e o restante não se aplicava na análise feita.

Todos os bancos analisados divulgaram em suas demonstrações financeiras os valores vigentes de empréstimos a pagar, resultado com instrumentos financeiros e as bases de mensuração utilizadas para elaboração das demonstrações financeiras. Os 2 primeiros itens se referem a informação contábil, logo é possível extrair dos balanços e demonstrações de resultado. Porém, o último se refere as bases que foram utilizadas para elaboração da demonstração. Essa informação é extremamente importante, tanto para o próprio banco, quanto para os investidores do respectivo banco, pois é nela que irão constar como o banco mensurou as informações financeiras. Tanto é que no CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis, é citado o item 117 que se refere exatamente a esse assunto.

Alguns itens do CPC 40 não foram encontrados nas demonstrações financeiras dos bancos analisados. Tais itens representam informações bem relevantes para as partes interessadas, e a não divulgação deles só prejudica os próprios emissores da demonstração financeira. Seguem os itens:

- Descumprimentos ou violações dos acordos contratuais;
- Receitas e despesas totais de juros;
- Garantias possuídas.

Outros itens da análise que tiveram resultados insatisfatórios foram os seguintes:

- Redução no valor recuperável por perdas com crédito – 4%;
- Ganhos e perdas com impairment – 8%;
- O montante da perda com impairment – 8%.

Esses 3 itens podem ser enquadrados no quesito de redução ao valor recuperável de instrumentos financeiros. Essa informação, quando gerada e divulgada de maneira correta contribui diretamente para que as partes interessadas possam analisar os investimentos feitos pelos bancos e se esses investimentos terão algum tipo de redução do valor recuperável devido a fatores externos, tais como risco de crédito e risco de liquidez.

No que tange aos itens 22, 23 e 24 do CPC 40, é possível efetuar uma das análises mais importantes para as instituições financeiras, no que se referem as operações de hedge que os bancos possuem. Durante a análise, foi possível identificar que do total da população analisada, 26 bancos, 50% não possuíam operações de hedge para data base da coleta dos dados. Entretanto, 13 bancos possuíam essas operações e divulgaram em suas demonstrações contábeis.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho foi motivado pela análise da evidenciação dos instrumentos financeiros e derivativos, pelas instituições financeiras brasileiras, a partir do pronunciamento contábil nº 40. Nesse contexto, observando os resultados obtidos com a coleta dos dados, pôde-se observar a importância que tem a evidenciação das informações contábeis de maneira correta. A coleta dos dados foi efetuada através do próprio *site* de cada um dos bancos analisados. Nesse quesito não foram encontradas dificuldades pertinentes para buscar as informações contábeis e financeiras dos bancos, visto que todos eles divulgam em seus respectivos portais do investidor.

A análise mostra que dos 42 itens analisados do pronunciamento, 12 deles não apresentaram eficácia integral por parte dos bancos em questão. Esse dado mostra que apesar do pronunciamento não ter sido aprovado pelo Banco Central, os bancos do sistema financeiro nacional estão divulgando as informações contábeis julgadas como fundamentais pelo comitê de pronunciamentos contábeis – CPC. Entretanto, em se tratando de níveis de informação financeira para partes interessadas, as demonstrações contábeis ainda não estão em perfeita harmonia com a norma contábil vigente, fazendo com que essa análise acerca de evidenciação contábil seja necessária.

Durante a coleta e análise dos dados se fez necessário a leitura integral das notas explicativas das demonstrações contábeis emitidas pelas instituições financeiras que foram escopo do trabalho. Dessa forma, foram encontradas limitações e dificuldades durante a leitura dessas notas, visto que as mesmas não são elaboradas e divulgadas para pessoas leigas no assunto. Essas demonstrações contábeis muitas vezes se limitavam somente ao que a norma falava, sem explicitar mais outros dados complementares. Ademais, foi visto que em muitos casos os bancos, apesar de não possuírem o objeto do item do pronunciamento, não divulgavam em suas demonstrações financeiras que não possuíam.

O pronunciamento contábil por vezes apresentava-se de maneira subjetiva, deixando a interpretação do pronunciamento e posteriormente a análise dos dados, sob responsabilidade do leitor da norma. Essa subjetividade apresentada pelo pronunciamento, fez com que a interpretação das informações se limitasse ao fato de simplesmente divulgar ou não o item do pronunciamento.

Sugere-se um debate mais aprofundado do por que o Bacen não aprovou um pronunciamento contábil específico para a evidenciação dos instrumentos financeiros, visto que o pronunciamento se apresenta mais completo do que a norma do Banco Central em termos de detalhamento e padronização das informações.

Sugere-se pesquisas de como divulgar informações contábeis e financeiras de maneira a abranger todos os níveis culturais, questionando o por que essas informações possuem uma linguagem técnica voltada somente aos interessados no assunto em questão.

REFERÊNCIAS

AMBROZINI, Marcelo Augusto. **Análise do grau de evidenciação das operações com instrumentos financeiros derivativos pelas companhias brasileiras listadas no Ibovespa.** Florianópolis, 2014.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ASSATO, Cintia Akiko; PETERS, Marcos Reinaldo Severino. **Relevância Contábil da mensuração de instrumentos financeiros pelo valor justo nas empresas brasileiras não financeiras.** São Paulo, 2010.

ASSAF, Alexandre. **Mercado Financeiro.** 12 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre o SFN. Disponível em: < <http://www.bcb.gov.br> >. Acesso em: 28 set. 2014.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resumo com o ranking dos bancos brasileiros. Disponível em: < <http://www4.bcb.gov.br/fis/TOP50/port/Top50P.asp> >. Acesso em: 19 nov. 2015.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre o a Circular nº 3.068. Disponível em: < http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2001/pdf/circ_3068_v3_L.pdf >. Acesso em: 13 ago. 2015.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Dispõe sobre o a Circular nº 3.082. Disponível em: < http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/circ/2002/pdf/circ_3082_v3_L.pdf >. Acesso em: 13 ago. 2015.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: Teoria e prática.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

BOVESPA dispõe lista de bancos. São Paulo, 2015, Disponível em < <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Bancos&idioma=pt-br> >. Acesso em: 02 jul.2015.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações, lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm >. Acesso em 15 out. 2014.

CARNEIRO, Reinaldo Busch Alves. **Divulgação de informações sobre instrumentos financeiros e riscos bancários: Uma análise comparativa.** São Paulo, 2008.

CLIMENI, Luiz Alberto Orsi; KIMURA, Herbert. **Derivativos financeiros e seus riscos**. São Paulo: Atlas, 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC 14**: instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação. Brasília, dez. 2008. Disponível em: < http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/227_CPC_14.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC 38**: instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração. Brasília, nov. 2009. Disponível em: < http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/406_CPC_38_rev%2004%20e%2005.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC 39**: instrumentos financeiros: apresentação. Brasília, nov. 2009. Disponível em: < http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/410_CPC_39_rev%2004.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC 40**: instrumentos financeiros: evidenciação. Brasília, ago. 2012. Disponível em: < http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/418_CPC_40_R1_rev%2004.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. **CPC 46**: mensuração do valor justo. Brasília, dez. 2012. Disponível em: < http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC%2046%20_final.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2014.

DARÓS, Leandro Luís; BORBA, José Alonso. **Evidenciação de instrumentos financeiros derivativos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas brasileiras** Santa Catarina, 2005.

DE ARAÚJO, E. M. et al. **Evidenciação nas demonstrações contábeis das instituições financeiras**. Jovens Pesquisadores, 2004.

FORTUNA, Eduardo. **Mercado Financeiro**: produtos e serviços. 19 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MACEDO, Alexandre. **Uma análise crítica sobre Hedge Accounting**. São Paulo, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LOPES, A. B. et al. **Manual de contabilidade e tributação de instrumentos financeiros derivativos**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MACEDO, Alexandre de Ângelo, **Evidenciação dos Instrumentos Financeiros Derivativos:**

MALAGUIAS, Rodrigo Fernandes. **Evidenciação de instrumentos financeiros, tamanho e indicadores de transparência: uma análise por meio de equações estruturais.** Belo Horizonte, 2011.

MANUAL DE MARCAÇÃO A MERCADO DO BANRISUL. 1ª versão. Porto Alegre, mar. 2013. Disponível em < http://www.banrisul.com.br/bob/download/Manual_de_MarcacaoMercado_Marco2013_edicao4.pdf >. Acesso em: 07 dez. 2014.

OLIVEIRA, Amauri Gonçalves de, **Valor justo aplicado aos instrumentos financeiros derivativos por bancos públicos habitados para atuar no mercado de câmbio: A realidade brasileira.** São Paulo, 2012.

SILVA, Rildo e. **Os reflexos da marcação a mercado dos instrumentos financeiros no desempenho futuro dos bancos.** Espírito Santo, 2009.

SILVA, Vanderley. **O impacto das alterações na normatização contábil brasileira na divulgação de informações sobre derivativos: Comparação entre demonstrações financeiras enviadas à CVM e SEC.** Goiânia, 2009.

STN dispõe sobre marcação a mercado. Brasília, 2014, Disponível em < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/entenda-o-mercado-de-titulos-publicos> >. Acesso em: 07 dez. 2014.

ANEXO I – ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS DOS BANCOS INTEGRANTES DA AMOSTRA (em R\$ mil)

Banco	Ativo Total	TVM	Patrimônio Líquido	Lucro Líquido
BB	1.324.464.414	121.449.254	70.675.464	5.833.139
ITAU	1.117.848.197	191.811.164	103.079.063	10.311.204
BRADESCO	883.438.773	174.795.093	81.588.015	7.880.304
SANTANDER	598.224.807	136.594.184	58.224.926	1.218.969
BTG PACTUAL	154.593.402	61.138.175	14.678.867	1.561.384
BANRISUL	58.933.772	18.650.627	5.670.031	463.545
BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	38.204.992	14.306.918	3.367.809	421.338
PAN	25.722.546	2.332.440	3.786.214	106.107
ABC-BRASIL	20.745.453	4.215.853	2.188.545	160.173
BCO DAYCOVAL S.A	18.919.978	1.695.579	2.522.708	145.516
BIC	15.641.508	4.286.645	1.219.441	-591.784
BANESTES	14.992.118	5.256.408	1.061.694	65.921
ALFA	14.698.863	5.065.068	2.094.332	59.903
MERCANTIL DO BRASIL	13.261.618	692.570	709.360	-75.129
BCO DA AMAZONIA S.A.	12.418.434	6.844.903	1.711.591	123.188
BRB	12.229.693	835.858	1.165.305	45.662
PINE	10.404.184	2.954.150	1.255.936	23.839
INDUSVAL	5.532.190	1.359.218	676.569	3.666
SOFISA	3.958.818	1.158.654	656.850	24.035
BCO DO EST. DO PA S.A.	5.032.293	820.549	569.316	107.539
BCO DO EST. DE SE S.A.	3.727.938	739.939	278.660	-15.147
ALFA CONSORC	915.511	9.294	911.151	41.084
ALFA HOLDING	783.632	1.621	777.600	32.828
ITAUSA	48.594	290	42.239	8.161
PARANA	5.548.580	42.526	1.352.424	129.309
MERC INVEST	79.073	-	58.563	1.858